



# ESTADO DE MATO GROSSO

## Prefeitura Municipal de Juara

DECRETO: 001078/2016

Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar autorizado pela Lei n.º 2572 de 30/12/2015 no Valor de R\$ 321.070,00 (trezentos e vinte e um mil setenta reais), e dá outras providências.

O Sr. Edson Miguel Piovesan, Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

### DECRETA:

**Artigo 1º** - Fica aberto no Orçamento do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, do Exercício de 2.016 um Crédito Suplementar autorizado pela Lei n.º 2572 de 30/12/2015, no Valor de R\$ 321.070,00 (trezentos e vinte e um mil e setenta reais), destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

0727-08.008.08.244.0700.2123.339039000000	SUPLEMENTACAO	10.000,00
0829-12.004.04.122.0600.2098.339039000000	SUPLEMENTACAO	20.000,00
0538-06.003.13.392.0200.2072.339039000000	SUPLEMENTACAO	8.000,00
0107-02.010.04.122.0700.2012.339039000000	SUPLEMENTACAO	15.000,00
0293-05.002.10.302.0700.2031.339030000000	SUPLEMENTACAO.	50.000,00
0598-07.001.15.452.0800.2133.339030000000	SUPLEMENTACAO	15.000,00
0583-07.001.15.452.0700.2074.339030000000	SUPLEMENTACAO	10.000,00
0787-10.003.27.122.0700.2107.339030000000	SUPLEMENTACAO	5.000,00
0281-05.002.10.302.0700.1006.449052000000	SUPLEMENTACAO	11.000,00
0281-05.002.10.302.0700.1006.449052000000	SUPLEMENTACAO	15.000,00
0346-05.002.10.305.0100.2040.339039000000	SUPLEMENTACAO	10.000,00
0452-06.001.12.365.0300.2053.339030000000	SUPLEMENTACAO	5.000,00
0442-06.001.12.361.0300.2064.339030000000	SUPLEMENTACAO	9.000,00
0699-08.008.08.244.0200.2083.339030000000	SUPLEMENTACAO	20.000,00
0205-05.002.10.122.0700.2025.339030000000	SUPLEMENTACAO	10.000,00
0406-06.001.12.306.0300.2047.339030000000	SUPLEMENTACAO	10.000,00
0543-06.005.12.361.0300.2058.319094000000	SUPLEMENTACAO	30.000,00
0737-08.008.08.244.0700.2128.339039000000	SUPLEMENTACAO	40.000,00
0688-08.008.08.244.0200.2081.339014000000	SUPLEMENTACAO	1.500,00
0379-05.002.10.302.0700.2025.339039000000	SUPLEMENTACAO	4.000,00
0210-05.002.10.122.0700.2025.339039000000	SUPLEMENTACAO	5.000,00
0583-07.001.15.452.0700.2074.339030000000	SUPLEMENTACAO	100,00
0583-07.001.15.452.0700.2074.339030000000	SUPLEMENTACAO	100,00
0583-07.001.15.452.0700.2074.339030000000	SUPLEMENTACAO	200,00
0380-05.002.10.302.0700.2025.339091000000	SUPLEMENTACAO	17.000,00
0583-07.001.15.452.0700.2074.339030000000	SUPLEMENTACAO	100,00
0583-07.001.15.452.0700.2074.339030000000	SUPLEMENTACAO	70,00

**Artigo 2º** - Para dar cobertura aos créditos suplementares abertos no artigo anterior das dotações especificadas será utilizado em igual importância, por anulação parcial ou total das dotações, abaixo mencionadas, na forma do artigo 42 da Lei Federal 4320/64.



## ESTADO DE MATO GROSSO Prefeitura Municipal de Juara

0036-02.001.04.122.0700.2004.339030000000	REDUCAO	5.070,00
0896-08.008.08.244.0800.1120.449052000000	REDUCAO	22.000,00
0869-14.001.04.121.0700.2110.319016000000	REDUCAO	8.000,00
0551-06.005.12.365.0300.2059.319013000000	REDUCAO	30.000,00
0249-05.002.10.301.0700.2030.319011000000	REDUCAO	240.000,00
0120-03.001.04.123.0900.2019.319016000000	REDUCAO	10.000,00
0456-06.001.12.365.0300.2054.319009000000	REDUCAO	1.000,00
0254-05.002.10.301.0700.2030.339014000000	REDUCAO	5.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições sem contrário.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso,  
Em 01 de julho de 2016.

  
EDSON MIGUEL PIOVESAN  
PREFEITO MUNICIPAL